PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 890/17

Considerando que:

a) promover a cultura e a arte existentes nas periferias do Estado fortalecem os mecanismos de inclusão social das pessoas que residem em locais com grande índice de ausência de políticas públicas;

b) a identidade cultural das periferias carece de um olhar do Poder Público de reconhecimento dos diversos talentos já existentes nas favelas do Estado;

c) o Programa Estadual Minha Favela é Cultura poderá ser realizado a partir das inciativas patrocinadas pelo Poder Público e/ou pela inciativa privada;

d) o propósito do Minha Favela é Cultura é oportunizar espaços de talentos das favelas de nossa cidade e do Estado, promovendo a cultura da periferia e o potencial das pessoas, sobretudo os jovens que residem em locais de vulnerabilidade social;

e) a Secretaria Estadual de Cultura ficará como a responsável técnica para implantação do programa "Minha Favela é Cultura".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, a implementação do Programa Estadual intitulado "Minha Favela é Cultura", tendo como objetivo a promoção da arte e cultura presente nas periferias do Estado da Bahia.

Sala das Sessões, 22 de dezembro de 2017.

IGOR KANNÁRIO